



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 183, DE 03 DE JULHO DE 2018

Estabelece fluxo administrativo para verificação das situações de nepotismo no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, e alterações,

Considerando a Portaria nº 150, de 17 de maio de 2018;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Estabelecer rotina administrativa e fixar competências para verificação dos casos de prática de nepotismo nos cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal da Sudeco, bem como nos contratos de prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.

Art. 2º No ato da posse dos cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal da Sudeco, a Coordenação de Recursos Humanos procederá à análise dos dados do nomeado, consoante as informações fornecidas no formulário do anexo I, com vistas à identificação de possíveis casos de nepotismo.

Parágrafo único. Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de possíveis casos de nepotismo, caberá à Coordenação de Recursos Humanos da Sudeco comunicar à autoridade máxima da autarquia para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 3º Na apresentação do colaborador, a empresa prestadora de serviços deverá apresentar a declaração fornecida pelo empregado, conforme anexo II, cabendo à Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação anexá-la ao processo de contratação, com vistas a verificação de possíveis casos de nepotismo.

Parágrafo único. Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de possíveis casos de nepotismo, caberá à Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação comunicar à autoridade máxima da autarquia para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 4º A gestão e a fiscalização dos contratos que envolvam a prestação de serviços terceirizados, no âmbito da Sudeco, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

ANEXO I

		SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
FORMULÁRIO DE VÍNCULOS FAMILIARES (Decreto nº 6.906/2009 - Decreto nº 7.203/2010)				
Nome: _____				
Matrícula SIAPE: _____		CPF: _____		
Órgão de Origem: _____		Cargo Efetivo: _____		
Cargo Comissionado ou Função: _____		Código: _____		
Unidade de Exercício: _____				
Ato de Nomeação: _____				
Data da Publicação: _____		Data da Posse: _____	Data de Exercício: _____	
1) O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (tabelas anexas), com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo federal? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo				
Nome	Descrição cargo/função	Órgão/entidade	Vínculo com a Adm. Pública*	Parentesco
2) O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau (Tabelas anexas), com estagiário, terceirizado ou consultor contratado por organismo internacional que presta serviços para o órgão ou entidade da administração pública direta, fundacional ou autárquica onde o agente exerce atividade? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo				
Nome	Unidade onde trabalha	Atividade**	Parentesco	

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ESTOU CIENTE de que constitui crime de falsidade ideológica:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - redução, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular". (Código Penal – Art. 299)

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

(*) Vínculo com a Administração Pública

1. ocupante de cargo, sem vínculo efetivo com o serviço público
2. servidor federal civil do Poder Executivo
3. militar das Forças Armadas
4. empregado público federal (CLT)
5. servidor federal de outros Poderes, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União
6. servidor, militar ou empregado público estadual ou do Distrito Federal
7. servidor ou empregado público municipal

(**) Lista de Atividades

1. estagiário
2. empregado de empresa de terceirização de serviços
3. consultor de organismo internacional

Tabela 1

PARENTES EM LINHA RETA

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (Vínculos atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Tabela 2

PARENTES EM LINHA COLATERAL

GRAU	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE (Vínculos atuais)
1º	----	----
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

ANEXO II

DECLARAÇÃO
AUSÊNCIA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO E AFIM

Em atendimento ao Termo de Referência que originou o contrato bem como ao Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010. Eu, _____, carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores e/ou dirigentes da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE.

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Superintendente**, em 04/07/2018, às 10:01, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0089820** e o código CRC **F77C5CCA**.

Referência: Processo nº 59800.001234/2018-39

SEI nº 0089820